

**EDITAL 2024-1****SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL:  
MÚSICA PARA JUVENTUDE  
CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS FESO, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE - CCFPA, anuncia a abertura das inscrições para o preenchimento de 79 vagas remanescentes dentro do projeto de inclusão social **MÚSICA PARA JUVENTUDE** para o biênio 2024 – 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Será instaurada uma comissão organizadora a ser interposta, nomeada por ato da Direção do CCFPA.

**1.2** O projeto alcançará crianças e adolescentes com idades entre 9 e 18 anos, dependentes de funcionários da Fundação Educacional Serra dos Órgãos e estudantes que estejam regularmente matriculados em escolas da Rede Pública ou bolsistas da rede particular de ensino da cidade de Teresópolis e municípios vizinhos. Não é necessário conhecimento musical prévio para participar.

**1.3** As vagas serão distribuídas entre os seguintes instrumentos: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa, Oboé, Clarinete, Trompete, Trombone, Piano e violão de acordo com o quadro de vagas previsto no item 2.

**1.3.1** Os instrumentos serão disponibilizados pelo Centro Cultural Feso Pro Arte, por meio de contrato de comodato com a instituição por tempo determinado, ou seja, enquanto o estudante estiver frequentando o projeto Música para Juventude ou não tiver condições de adquirir seu próprio instrumento, EXCETO:

a) Violão, em que o estudante deverá possuir.

b) Piano, oboé, fagote e contrabaixo estarão disponíveis para a utilização dos estudantes no Centro Cultural Feso Pro Arte.

**1.4** As vagas previstas no item 2 serão distribuídas pelos turnos, manhã e tarde, como forma de possibilitar a participação dos estudantes no contraturno escolar.

**1.5** A efetivação da inscrição não pressupõe garantia à vaga, uma vez que dependerá do resultado do processo seletivo, a partir de critérios pré-estabelecidos.

**1.6** A definição dos instrumentos será realizada após os professores desenvolverem um conjunto de atividades, nas quais os estudantes terão contato com todos os instrumentos mencionados no item 1.3, ficando a critério da comissão organizadora, a distribuição das vagas por instrumentos musicais. Havendo discordância por parte do estudante e a impossibilidade de acesso ao instrumento por conta própria, haverá convocação do próximo candidato suplente.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR INSTRUMENTOS MUSICAIS E IDADES

Clarinete	Flauta Transversal	Oboé	Trompete
6 vagas	3 vagas	2 vagas	5 vagas
Trombone	Violino	Viola	Violoncelo
2 vagas	30 vagas	12 vagas	5 vagas
Contrabaixo de arco	Violão	Piano	
3 vagas	6 vagas	5 vagas	

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/0yf3NC2Cvs> ou, presencialmente, no 2º andar do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE situado à Rua Gonçalo de Castro, 85, no bairro Alto, na cidade de Teresópolis do dia 06/03/2024 até o dia 10/03/2024.

### 3.2 São requisitos eliminatórios para inscrição:

- 3.2.1** Não estar matriculado em instituição de ensino;
- 3.2.2** Estar fora da faixa etária determinada, ou seja, 9 anos completos até o dia 31/03/2024 e idade máxima de 18 anos;
- 3.2.3** Não ser morador do município de Teresópolis e/ou municípios vizinhos.

### 3.3 Critérios de seleção:

A Comissão organizadora terá os seguintes critérios para seleção:

- 3.3.1** Faixa etária, conforme a distribuição de vaga/instrumento/idade;
- 3.3.2** Performance do estudante na entrevista que considerará a motivação, a disponibilidade de tempo e demonstração de compromisso com o projeto;
- 3.3.3** Entrevista com o responsável do estudante, na qual serão avaliadas:
  - a)** Compromisso e manutenção do estudante no projeto;
  - b)** Responsabilidade pela assiduidade, pontualidade e monitoramento quanto à manutenção e uso adequado dos instrumentos emprestado em regime de comodato, assim como, disponibilidade para as reuniões e apresentações musicais;
- 3.3.4** As entrevistas dos estudantes e responsáveis serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, presencialmente, no primeiro andar, salas B7 e B8 da Pro Arte (Rua Gonçalo de Castro, 85, Alto, Teresópolis) de 8:30 às 17h;
- 3.3.5** O não comparecimento dos candidatos e responsáveis nas entrevistas ensejará o cancelamento da inscrição.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 4.1 São necessários os seguintes documentos:

- 4.1.1 Identidade e CPF do responsável (caso o estudante seja menor de idade);
- 4.1.2 Comprovante de residência
- 4.1.3 Certidão de nascimento ou identidade e CPF do estudante;
- 4.1.4 Declaração escolar do estudante;
- 4.1.5 Duas fotos 3x4 do estudante;

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site oficial da Instituição e presencial no quadro de avisos do Centro Cultural Feso Pro Arte, no dia 13 de março de 2024 a partir da 13h.
- 5.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados, serão integrados em um cadastro de reserva para eventual vaga que fique disponível.
- 5.3 Os resultados desta seleção pública são irrecorríveis.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

- 6.1 As atividades dos candidatos selecionados incluem a participação obrigatória em:
  - 6.1.1 Atividades ministradas nas quartas e quintas-feiras no contraturno escolar, com a carga horária de 4h por dia, totalizando 8h semanais, compreendendo teoria musical, percepção rítmica, solfejo, aula de iniciação na prática instrumental, aula de inglês, prática de conjunto e canto coral;
  - 6.1.2 Eventuais atividades não descritas no item 6.1.1, tais como: visita a museus, exposições de arte, espetáculos e apresentações artísticas e culturais, dentro e fora da instituição;
  - 6.1.3 Ensaios e recitais de encerramento dos semestres.
  - 6.1.4 É de fundamental importância a dedicação ao projeto dos estudantes selecionados, sob pena de ter a sua participação cancelada no projeto, sendo a vaga destinada a outro estudante do cadastro de reserva.
  - 6.1.5 O estudante terá obrigação de seguir o regimento interno do Centro Cultural Feso Pro Arte.

## **7- DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO MÚSICA PARA JUVENTUDE**

- 7.1 O projeto MÚSICA PARA A JUVENTUDE é um projeto de ação continuada, subdividido em períodos semestrais com duração total de 3 anos.

## **8. DO CADASTRO DE RESERVA**

8.1 Caso não haja o preenchimento imediato de todas as vagas oferecidas, de acordo com a tabela prevista no item 2, novo edital poderá ser aberto para o preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com interesse da instituição.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 Todas as fases previstas neste edital estão discriminadas no cronograma previsto na tabela a seguir:

Lançamento do edital	05/03/2024	
Período de Inscrição	06/03/2024	10/03/2024
Entrevistas	11/03/2024	12/03/2024
Resultado	13/03/2024	
Matrícula	14/03/2024	
Início das aulas	14/03/2024	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte:

10.2 As datas, cronograma e número de vagas poderão ser alteradas a critério da Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte sem aviso prévio.